

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA FELLOWSHIP

A Associação das Pioneiras Sociais - APS/Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, torna pública a realização de processo seletivo, conforme procedimentos descritos neste edital, destinado ao ingresso de profissionais no Programa de *Fellowship* da Rede SARAH.

1. Das disposições preliminares

- 1.1 O Programa de Fellow é uma experiência educacional estruturada, caracterizado por treinamento supervisionado em serviço, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação e ética profissional. Projetado para se adequar aos requisitos de uma subespecialidade específica será constituído por atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho no contexto da Rede SARAH;
- 1.2 O processo de seleção será composto de duas etapas, análise curricular e prova oral, ambas de caráter eliminatório;
- 1.3 O prazo de validade da seleção objeto deste edital será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade por parte da Rede SARAH;
- 1.4 Os participantes deverão acompanhar atentamente, no endereço eletrônico da Rede SARAH - www.sarah.br/rh, as informações relativas à seleção;
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva dos participantes, o acompanhamento do cronograma de seleção, a identificação correta do local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.
 - 1.5.1 Não haverá segunda chamada ou reagendamento de qualquer etapa da seleção.
- 1.6 O não envio da documentação solicitada e o não comparecimento à prova oral caracterizará desistência.
- 1.7 O conteúdo programático está especificado no Anexo I.
- 1.8 O cronograma está especificado no Anexo II.

2. Das informações sobre as áreas e as vagas**2.1 Áreas.**

Área	Principais atividades	Pré-requisitos
Neurocirurgia	Tratamento cirúrgico e não cirúrgico de doenças do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico e da coluna vertebral. Além da abordagem terapêutica clínica e cirúrgica, há ênfase também no diagnóstico, na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	- Residência Médica completa em Neurocirurgia até fevereiro de 2025, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); e - Fluência na língua inglesa.
Ortopedia Infantil	Tratamento clínico, conservador e cirúrgico, de patologias que envolvem deformidades da coluna vertebral, de membros superiores e inferiores, congênitas ou adquiridas, como seqüela de traumas ou de doenças metabólicas ou sistêmicas. Há ênfase na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	- Residência Médica completa em Ortopedia até fevereiro de 2025, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); - Título de Especialista em Ortopedia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT (documentação a ser entregue em abril de 2025); e - Fluência na língua inglesa.

2.2 Vagas.

4 (quatro) vagas, conforme tabela a seguir:

Área	Unidade	Número de vagas
Neurocirurgia - coluna vertebral	Brasília	1 (vaga)
Neurocirurgia - nervos periféricos		1 (vaga)
Ortopedia - ortopedia infantil		2 (duas)

2.3. Carga horária e apoio institucional aos profissionais considerados aptos:

2.3.1 O Programa *fellowship* tem duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de compromisso.

2.3.1.1 O profissional se compromete à formação e estudo com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluída a realização de plantões e 1 (um) dia de folga semanal.

2.3.2 O profissional terá acesso ao acervo bibliográfico da Rede SARAH e apoio para pesquisa.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo II).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal, total e incondicional das disposições e normas contidas neste edital, nos comunicados e nas informações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, o envio da documentação solicitada e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7. Somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

3.9. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição e do envio dos documentos solicitados.

4. Do processo de seleção

4.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

4.1.1. Análise curricular, nesta etapa o participante deverá:

4.1.1.2 Encaminhar à Rede SARAH o currículo no formato *Lattes*, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>;

4.1.1.3 O currículo do candidato deverá estar preenchido;

- 4.1.1.4 O participante deverá indicar o endereço do currículo *Lattes* no ato de sua inscrição;
 - 4.1.1.5 A equipe de coordenação do Programa poderá solicitar a apresentação dos comprovantes das informações prestadas no currículo
 - 4.1.1.6 Atividades em andamento também deverão ser contempladas no currículo.
- 4.2 Apresentar, por meio do *site* (via *upload*), carta de recomendação enviada pelo chefe do serviço, no qual participou da residência médica.
 - 4.2.1 Encaminhar à Rede SARAH, por meio do *site* (via *upload*), juntamente com a carta referida no item 4.2, carta que justifique o interesse do candidato programa.
 - 4.2.1.1 Na carta de interesse mencionada no item 4.2, o participante deverá descrever sua trajetória de formação acadêmica e profissional, procurando dar ênfase aos aspectos relevantes da formação, áreas de interesse e de estudo, desafios, planos futuros e motivos para ingresso no Programa da Rede SARAH.
 - 4.2.1.2 A carta de interesse deverá ser elaborada em até 2 (duas) laudas;
 - 4.2.2 O resultado da análise curricular será divulgado na data constante do cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.
- 4.3 Prova oral:
 - 4.3.1. Participação da prova oral, exclusivamente, os profissionais habilitados na análise curricular.
 - 4.3.1.2 A prova oral será realizada de forma presencial ou on-line, a critério da área, no período indicado no cronograma (Anexo II).
 - 4.3.1.3 A data e o horário da prova serão informados ao candidato via e-mail, pela Área de Recursos Humanos da Rede SARAH.
 - 4.3.1.4 A prova oral, de caráter eliminatório, consistirá na discussão teórica de temas relacionados à especialidade, observado o conteúdo programático constante do Anexo I ao presente edital.
 - 4.3.1.5 No momento da prova oral, a Rede SARAH poderá disponibilizar aos participantes o material necessário para viabilizar a realização da discussão, incluindo imagens, textos ou vídeos.
 - 4.3.1.6 Para a realização da prova oral on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento.
 - 4.3.1.7 O candidato deverá iniciar a prova em até 10 (dez) minutos após o respectivo início.
 - 4.3.1.8 O candidato será desclassificado caso não efetue o início da prova no prazo estabelecido no item 4.3.1.7.
 - 4.3.1.9 Na data de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início, será disponibilizado link de acesso à plataforma de prova.
 - 4.3.1.10 Ao acessar a plataforma de prova o candidato deverá portar o original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições.
 - 4.3.1.11 Serão aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.
 - 4.3.1.12 O documento de identidade deve ser direcionado para a *webcam*, permitindo a visualização frente e verso, para correta identificação do candidato.

4.3.2. Do resultado final.

4.3.2.1. O resultado final da aprovação será divulgado na data constante do cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

5. Da realização do *fellowship*

5.1. Da convocação.

5.1.1. Serão convocados para a realização do *fellow* os profissionais habilitados nas etapas descritas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 2.

5.1.2. A convocação para início do Programa ocorrerá mediante o envio de *e-mail* pela área de Área de Recursos Humanos da Rede SARAH.

5.1.3. O profissional convocado deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento do *e-mail*, pelo telefone (61) 3319-1408 ou pelo *e-mail* rh@sarah.br.

5.1.4. O início das atividades será condicionado à apresentação dos documentos solicitados pela Rede SARAH.

5.1.5. Os documentos a serem entregues no momento da assinatura do termo de compromisso são os seguintes:

- a. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-DF);
- d. Documentos comprobatórios dos pré-requisitos.

5.1.6. Os profissionais de outros Estados da Federação deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina do seu Estado a inscrição secundária para o Distrito Federal.

5.1.7. No período máximo de 30 (trinta) dias, deverão entregar a cópia do CRM-DF na Área de Recursos Humanos.

5.2 Da avaliação do participante.

5.2.1 O desempenho do participante no Programa *fellow* será avaliado quanto ao alcance dos objetivos teóricos e práticos.

6. Dos critérios de exclusão

6.1 Serão critérios para exclusão do participante do Programa *fellow*:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida para inscrição no processo seletivo;
- b. Deixar de cumprir as etapas da seleção;
- c. Não alcançar os objetivos teóricos e práticos durante as atividades previstas;
- d. Não obter rendimento satisfatório na avaliação de desempenho.
- e. afastamentos justificados por período superior a 15 dias.

7. Das disposições finais

7.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações, circunstância que será divulgada por meio de comunicado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.2 A Rede SARAH não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos participantes decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet e endereço físico e

eletrônico incorretos, sendo obrigação do participante manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo de seleção.

7.3 A participação do profissional no Programa não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2025.

Karine Leão Ferreira Alves

Maria Fernanda de Melo P. Ferreira
Centro Nacional de Recursos Humanos
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO - NEUROCIRURGIA

Neuroanatomia, neurofisiologia e fisiopatologia das doenças do sistema nervoso.

- Anatomia macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico.
- Metabolismo cerebral, barreira hematoencefálica, fisiologia da pressão intracraniana.

Semiologia neurológica, exame clínico e exames complementares.

- Avaliação clínica do paciente com alterações neurológicas.
- Indicação e análise de exames complementares para doenças neurológicas.
- Avaliação de exames laboratoriais, de neurofisiologia e radiológicos.

Anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso.

- Doenças de tratamento neurocirúrgico relacionadas ao mau desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico.

Traumatismo encefálico e de nervos periféricos.

- Fisiopatologia do trauma, classificação, tratamento clínico e cirúrgico, tratamento das doenças e traumatismos do plexo braquial no adulto e perinatais.

Doenças da coluna vertebral e medulares.

- Biomecânica da coluna vertebral, doenças traumáticas da coluna, alterações degenerativas, tratamento clínico e cirúrgico das doenças da coluna vertebral e da medula espinhal.

Tumores do sistema nervoso central e periférico.

- Genética tumoral, classificação dos tumores, radiologia, tratamento clínico, abordagens cirúrgicas e sua anatomia, tratamento complementar dos tumores, aspectos de histologia e prognóstico de neoplasias.

Dor e neurocirurgia funcional.

- Fisiopatologia da dor, tratamento clínico e cirúrgico da dor oncológica e neuropática, espasticidade, distúrbios do movimento e epilepsias.

Hidrocefalia e distúrbios da dinâmica do líquido.

- Fisiopatologia, classificação, tratamento cirúrgico com válvulas e endoscopia, princípios de funcionamento de válvulas, complicações de hidrocefalia e do tratamento, seringomielia, malformação de Chiari e suas variantes.

Técnica e cuidados neurocirúrgicos.

- Abordagens e vias de acesso em cirurgias cranianas e da coluna vertebral.
- Anatomia cirúrgica, complicações e cuidados pré-operatórios e pós-operatórios em neurocirurgia.

MÉDICO - ORTOPEDIA INFANTIL

Embriologia do aparelho locomotor.

- Embriologia do sistema musculoesquelético e sistema nervoso.

Anatomia do aparelho locomotor.

- Anatomia do sistema musculoesquelético e nervoso.

Histologia do aparelho locomotor.

- Histologia musculoesquelética e nervosa.

Biomecânica do aparelho locomotor.

Ortopedia infantil.

- Deformidades congênitas de membros e coluna.
- Escoliose.
- Paralisia cerebral.
- Mielomeningocele.

- Doença de Legg-Calvé-Perthes.
- Epifisiólise proximal de fêmur.
- Osteocondrites. Osteocondroses.
- Artroses.
- Luxações não traumáticas.
- Osteonecroses.
- Necrose avascular de cabeça femural.
- Mielopatias.
- Estenose de canal medular.
- Hálux valgus.
- Pé neuropático.
- Disparidade de membros inferiores.
- Meniscompatias.
- Displasias ósseas.

Traumatologia.

- Histologia e consolidação das fraturas.
- Pseudoartroses.
- Luxações traumáticas.
- Lesões ligamentares.
- Lesões meniscais.
- Lesões tendinosas.
- Lesões de nervos periféricos.
- Lesão medular.

Tumores ósseos e de partes moles.

- Classificação, histologia, radiologia e tratamento dos tumores benignos e malignos.

Reabilitação do aparelho locomotor.

- Princípios e indicações nas patologias do sistema musculoesquelético.

Doenças metabólicas com repercussão no aparelho locomotor.

- Distúrbios metabólicos, endocrinológicos, dermatológicos, infecciosos, hematológicos e reumatológicos.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Procedimentos	Data(s) provável(is)
Inscrições	
Período de inscrições e envio de documentação (via site)	13/10/2025 a 1º/2/2026
Análise curricular	
Resultado da análise curricular e consulta ao local e horário de realização da prova oral	até 6/2/2026
Prova oral	
Realização de prova oral	9 a 13/2/2026
Divulgação do resultado final da aprovação e da classificação	até o dia 20/2/2026
Início	
Data prevista para início das atividades	Março/Abril/2026